



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 077/16, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 020/16, de 16/02/2016, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, dos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à 01/02/2016.

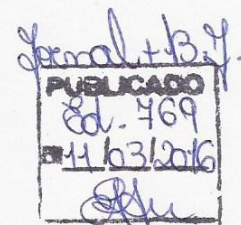
Nome	Cargo	Matrícula
Viviane Louback Gitti	Professor de Educação Infantil Creche	20/6281 – SME
Vera Lúcia da Silva Macedo	Professor de 1ª série - Alfabetização	10/3943 – SME
Michele Agostinho Robadey	Professor I	10/6454 – SME
Paula Verônica Fontoura de Jesus	Professor I	10/6457 – SME
Geanne Jasmim Fernandes	Professor de 1ª série - Alfabetização	10/3913 – SME
Roberta Gomes Bastos	Professor I	10/6452 – SME


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL




ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM